

LEI Nº 1.345/2004 – DE 20 DE ABRIL DE 2004

**“RATIFICA TERMO DE ACORDO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
ÁGUA DOCE – SC E A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA
CATARINA – COHAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica ratificado em todos os seus termos o acordo celebrado entre o Município de Água Doce e a Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina – COHAB/SC, nos autos do Processo nº 023.03.371241-0, que tramita na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Florianópolis.

Artigo 2º: As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal, vigente em cada exercício financeiro.

Artigo 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 20 de abril de 2004.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal